|  |
| --- |
|  *A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 29 DE AGOSTO DE 2022, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE*PROJETO DE LEI NR 117/2022ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2022 Art. 1° - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir credito especial no orçamento corrente, conforme especificado abaixo:  09 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO  0901 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO  0901 28 ENCARGOS ESPECIAIS  0901 28 845 OUTRAS TRANSFERENCIAS  0901 28 845 0002 APOIO ADMINISTRATIVO  0901 28 845 0002 0011 INDENIZACOES E RESTITUICOES  0901 28 845 0002 0011 44209300000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES  40712/7 1166-CONV.MAPA N.889930-2019 PLAT 539,09  40726/7 1167-CONV.MAPA N.890206-2019 PLAT 3.743,81  Total de credito especial 4.282,90  Art. 2° - Servira de Recursos Financeiros para dar suporte aos créditos adicionais de que tratam os artigos anteriores, o seguinte: 1. Por excesso de arrecadação no(s) seguinte(s) recurso(s):

166-CONV.MAPA N.889930-2019 PLATAFORMA BRASIL 539,09 1167-CONV.MAPA N.890206-2019 PLATAFORMA BRASIL 3.743,81  Total de excesso de arrecadação 4.282,90  Art. 3° - Revogadas as disposições em contrario, este projeto entrara em vigor na data de sua publicação.**Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 30 dias do mês de Agosto de 2022.****Joelso Onsi Zini****Presidente do Legislativo Municipal**   |